

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
9º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o 9º ADITIVO ao Edital No. 001/2019 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO os termos do TAC, assinado perante o órgão do Ministério Público de Quixadá (4º Promotoria de Justiça) em seu procedimento administrativo nº MP 09.2018.00002823-6.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência e do direito ao pleno acesso aos cargos públicos.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica reaberto o período de inscrições para o cargo de Advogado, que se dará do dia **11 a 26 de novembro de 2019**.

Artigo 2º - Fica alterado o ANEXO I do Edital nº 001/2019 para o cargo de Advogado, no requisito/escolaridade e carga horaria, conforme abaixo:

Cod	Cargo	Carga horaria	Requisito/Escolaridade	Salário	VAGAS
01	Advogado	40 h	Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e comprovação de 02 anos de prática jurídica após formado	R\$: 3.063,53	2

Artigo 3º - Fica alterado a data da prova para o dia 15 de dezembro de 2019 somente para o cargo de Advogado.

Artigo 4º - Fica retificado o CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES conforme destacado infra para o cargo de Advogado:

ATIVIDADE	
Período de Inscrição.	11 a 26 de novembro de 2019.
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	27 de novembro de 2019.
Recursos contra homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do Candidato.	28 e 29 de novembro de 2019.
Resultado dos recursos contra homologação dos candidatos pagos e candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	03 de dezembro de 2019.
Data das Provas Objetivas	15 de dezembro de 2019.
Horário da Prova	Manhã
Gabaritos preliminares	16 de dezembro de 2019.
Recursos contra os gabaritos preliminares	17 e 18 de dezembro de 2019.
Resultado dos recursos contra o gabarito	03 de janeiro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar e da Prova Títulos	06 de janeiro de 2020.
Recursos contra o Resultado Preliminar e da Prova de Títulos	07 e 08 de janeiro de 2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	10 de janeiro de 2020.

Artigo 5º - Fica retificado o ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS conforme destacado infra para o cargo de Advogado:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	Representa juridicamente a administração Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros elementos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente. Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representado a parte que é mandatária em juízo, para obter elementos necessário a defesa ou acusação. Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhado o processo, redigindo petições, para defender os interesses da administração Municipal. Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas a administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação do mesmo. Resposabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da administração Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos. Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutos e informações sobre questões de

	<p>natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utiliza-los na defesa da administração municipal. Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhadas para à Câmara, bem como as emendas propostas pelo legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes. Mantém contato com consultorias técnicas especializadas e participa de eventos específicos da área, para se atualizar das questões jurídicas pertinentes a administração Municipal. Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato.</p>
--	--

Artigo 6° - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2019 e seus anexos.

Banabuiú – CE, 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal